



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita 116

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2226 de 07 de junho de 1995.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 1688, de 21 de Setembro de 1994,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um crédito no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), suplementar as seguintes dotações insuficientes no orçamento/programa vigente:

07	-	DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS		
07.02	-	Obras e Conservação		
07.02.00-3.1.1.3-10.58.323-2.003	-	F.103.....	R\$	10.000,00
07.02.00-3.1.3.2-10.58.323-2.003	-	F.105.....	R\$	35.000,00
07.04	-	S.E.R.M.		
07.04.00-3.1.3.2-16.88.534-2.011	-	F.118.....	R\$	35.000,00
07.05	-	Serviços Municipais		
07.05.00-3.1.1.3-10.60.021-2.012	-	F.123.....	R\$	10.000,00
07.05.00-3.1.3.2-10.60.021-2.012	-	F.125.....	R\$	35.000,00
07.05.00-4.1.1.0-11.63.353-1.020	-	F.132.....	R\$	15.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				<u>R\$ 140.000,00</u>

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes das anulações totais ou parciais das seguintes dotações:

05	-	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULT. ESP. TURISMO		
05.02	-	Educação Pré-Escolar		
05.01.02-4.1.1.0-08.41.190-1.002	-	F.043.....	R\$	65.000,00
05.06	-	Depto Cultura		
05.03.00-4.1.2.0-08.48.247-1.001	-	F.074.....	R\$	5.000,00
05.07	-	Depto Turismo		
05.04.00-4.1.2.0-11.65.363-1.001	-	F.082.....	R\$	10.000,00
06	-	DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO		
06.01	-	Saúde e Saneamento		
06.01.00-4.1.1.0-13.76.448-1.008	-	F.092.....	R\$	10.000,00
08	-	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
08.01	-	Recursos Superv.p/Div. Finanças		
08.01.00-3.2.6.5-03.08.033-2.019	-	F.159.....	R\$	20.000,00
08.01.00-4.1.1.0-10.57.316-1.016	-	F.162.....	R\$	30.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES				<u>R\$ 140.000,00</u>

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.




Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita 117

ESTADO DE SÃO PAULO


ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 07 de junho de 1995.

O PREFEITO



LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.



MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete

CREDITO SUPLENENTAR

02 DECRETO 00002226 - 07/06/95

10/06/95

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

Despesa	Valor Lancado
00103	10.000,00
00105	35.000,00
00110	35.000,00
00123	10.000,00
00125	35.000,00
00132	15.000,00
Total Lancado	
	140.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

Excesso Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao
0.00	0.00	0.00	140.000,00

ANULACOES

Despesa	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
00043	ORCAMENTARIA	-65.000,00
00074	ORCAMENTARIA	-5.000,00
00082	ORCAMENTARIA	-10.000,00
00092	ORCAMENTARIA	-10.000,00
00159	ORCAMENTARIA	-20.000,00
00162	ORCAMENTARIA	-30.000,00
Total Anulado		-140.000,00